

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63456.002708/2026-12

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização das atividades previstas pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), especialmente no que se refere à execução do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027).

O problema identificado consiste na insuficiência de meios materiais disponíveis para atendimento integral da demanda operacional do certame, considerando a necessidade de acomodação adequada dos candidatos, organização dos ambientes de prova e suporte logístico necessário à execução das etapas presenciais do concurso.

Tal situação gera a necessidade de contratação de solução capaz de suprir temporariamente a deficiência identificada, de modo a assegurar condições apropriadas para realização das atividades planejadas, sem prejuízo às demais rotinas administrativas da Organização Militar.

Com a contratação, almeja-se garantir a plena execução do certame com segurança, eficiência, organização e observância aos princípios da Administração Pública, proporcionando infraestrutura compatível com a dimensão do evento e assegurando condições adequadas para aplicação das avaliações e atendimento dos candidatos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Recrutamento e Seleção	CF (FN) ANDRÉ LUIZ GOSN CARIBÉ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução do objeto:

a) Padrões mínimos de qualidade

- Disponibilizar mesas e cadeiras plásticas padronizadas em bom estado de conservação, limpas e higienizadas;
- Garantir estabilidade, resistência e segurança do mobiliário fornecido, devendo os itens estar aptos ao uso intensivo durante a realização das atividades do concurso;
- Realizar o transporte, montagem e organização dos itens no local indicado pela Administração, bem como a desmontagem e retirada ao término das atividades;
- Substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito, avaria ou condições inadequadas de uso.

b) Catálogo eletrônico de padronização

Para fins de pesquisa e identificação do objeto, foi utilizado o CATSER nº 20460 – “Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior”, constante do sistema oficial de catalogação da Administração Pública.

Entretanto, embora exista classificação compatível no CATSER para o serviço pretendido, tal registro possui finalidade meramente classificatória e de identificação do objeto nas contratações públicas, não se confundindo com catálogo eletrônico de padronização previsto no art. 19 da Lei nº 14.133 /2021, razão pela qual não se verifica catálogo padronizado específico aplicável ao presente objeto.

Assim, os requisitos do objeto foram definidos pela Administração com base nas necessidades operacionais do certame, observando critérios mínimos de qualidade, segurança, padronização e competitividade.

c) Natureza do serviço

O serviço possui natureza não continuada, pois está vinculado à realização de evento específico e temporário, qual seja o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027, não havendo necessidade de prestação contínua ou permanente do serviço.

d) Critérios e práticas de sustentabilidade

Considerando as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas que reduzam impactos ambientais durante a execução do objeto.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá:

- a) utilizar mobiliário reutilizável e durável, adequado para uso em eventos ou atividades coletivas;
- b) realizar o transporte dos materiais de forma planejada, buscando otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;
- c) adotar boas práticas de conservação e manutenção dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando geração desnecessária de resíduos;
- d) providenciar a correta destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução do serviço.

Considerando a natureza do objeto, a locação temporária do mobiliário mostra-se ambientalmente mais adequada em comparação à aquisição definitiva, contribuindo para racionalização do consumo de recursos materiais, redução de custos administrativos relacionados à armazenagem e manutenção patrimonial, bem como mitigação da geração de resíduos.

Adicionalmente, considerando a baixa complexidade e a natureza comum do serviço pretendido, não se verifica necessidade de a contratada promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, uma vez que a execução do objeto não envolve processos exclusivos, metodologias proprietárias ou operação continuada que demande repasse técnico à Administração ou a futura contratada.

e) Levantamento das soluções de mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, mediante pesquisa em sítios eletrônicos especializados, consultas a fornecedores atuantes no segmento de locação de mobiliário para eventos e análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

O levantamento identificou empresas aptas a fornecer mesas e cadeiras plásticas para eventos, incluindo serviços acessórios de transporte, entrega, montagem, organização e retirada dos materiais, demonstrando que a solução pretendida é amplamente ofertada no mercado.

Foram identificados, exemplificativamente, fornecedores atuantes no ramo de locação de mobiliário para eventos, tais como empresas especializadas em estruturas e apoio logístico para eventos corporativos, institucionais e concursos públicos, incluindo fornecedores locais e regionais com capacidade operacional compatível com o objeto pretendido.

Verificou-se que os requisitos definidos pela Administração — tais como mesas plásticas padronizadas, cadeiras sem braço, mobiliário em adequado estado de conservação e prestação dos serviços de entrega e retirada — correspondem a exigências usuais de mercado, não representando restrição indevida à competitividade.

Constatou-se, ainda, a existência de quantidade suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas, não sendo identificada limitação relevante de mercado capaz de comprometer a ampla concorrência.

Adicionalmente, foi avaliado se os requisitos definidos poderiam restringir excessivamente a participação de interessados. Concluiu-se que as exigências estabelecidas são indispensáveis para assegurar a adequada execução do certame, especialmente quanto à segurança, padronização visual, estabilidade do mobiliário e conforto mínimo dos candidatos e da equipe de aplicação, não havendo especificações supérfluas ou desnecessariamente restritivas.

Dessa forma, concluiu-se que a solução pretendida atende às necessidades da Administração, apresenta ampla disponibilidade no mercado e preserva adequadamente a competitividade do futuro procedimento licitatório.

f) Caracterização do serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividade material acessória e instrumental, destinada ao apoio logístico à realização do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027, não se confundindo com as atividades finalísticas da Organização Militar.

g) Assistência técnica e substituição dos materiais

Considerando a baixa complexidade do objeto, não se verifica necessidade de assistência técnica especializada ou transferência de tecnologia, sendo suficiente que a contratada providencie a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, instabilidade ou condições inadequadas de uso.

h) Execução do serviço

Caberá à contratada realizar o transporte, entrega, montagem, organização e posterior retirada do mobiliário nos locais indicados pela Administração, observando o cronograma estabelecido para execução das atividades do certame.

i) Normas técnicas aplicáveis

Não foram identificadas normas técnicas específicas de observância obrigatória aplicáveis ao objeto, além da necessidade de que o mobiliário fornecido apresente condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência e conservação para utilização coletiva.

j) Subcontratação

A subcontratação não será admitida, considerando a baixa complexidade do objeto e a plena possibilidade de execução direta pela empresa contratada, sem prejuízo da competitividade ou da adequada execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Mapeamento das Soluções disponíveis

Durante a análise, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição permanente do mobiliário

Embora tecnicamente viável, essa alternativa demandaria investimento inicial elevado, além da necessidade de espaço físico para armazenamento, custos de manutenção e logística de transporte, especialmente considerando que a utilização do mobiliário ocorre de forma eventual e vinculada à realização de eventos específicos, como concursos públicos.

b) Locação de mesas e cadeiras

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário do mobiliário necessário, incluindo transporte, montagem e retirada dos materiais ao término das atividades.

5.2. Dinamismo do Mercado

Após análise das soluções disponíveis e das peculiaridades do mercado, concluiu-se que a locação do mobiliário apresenta-se como alternativa mais vantajosa, por permitir maior flexibilidade operacional, redução de custos com aquisição e armazenamento e melhor adequação à natureza temporária da demanda.

Foram consideradas diferentes fontes de consulta, incluindo contratações similares realizadas anteriormente pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e consultas a fornecedores atuantes no mercado regional.

Adicionalmente, verificou-se que a solução pretendida é amplamente ofertada no mercado, não havendo indícios de restrição significativa à competitividade, nem dependência de tecnologia específica ou inovação que exija tratamento diferenciado na contratação.

5.3. Audiência Pública / Diálogo com o Mercado

Considerando a simplicidade do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, não se identificou necessidade de realização de audiência pública ou procedimento similar para coleta de subsídios, uma vez que as soluções disponíveis são amplamente conhecidas e utilizadas em contratações similares no âmbito da Administração Pública.

No que se refere à definição da solução mais vantajosa, foi avaliada a possibilidade de aquisição permanente do mobiliário, bem como a alternativa de locação temporária dos itens necessários.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a locação temporária de mesas e cadeiras apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada por permitir atendimento integral da demanda operacional do certame, assegurando flexibilidade logística, disponibilidade imediata dos materiais e adequada estrutura de apoio às atividades administrativas e operacionais relacionadas ao concurso.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a locação elimina custos relacionados à aquisição permanente, armazenamento, manutenção, conservação e transporte contínuo do mobiliário, revelando-se mais vantajosa diante da natureza eventual e temporária da demanda.

Adicionalmente, a solução preserva adequadamente a competitividade do futuro procedimento licitatório, uma vez que existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto, não sendo identificadas exigências excessivas ou restritivas.

Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida atende adequadamente às necessidades da Administração, apresenta viabilidade técnica e econômica e encontra-se compatível com as práticas usuais de mercado identificadas durante o levantamento realizado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras plásticas**, destinadas ao apoio logístico à realização do **Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027**.

A contratação deverá contemplar todos os elementos necessários para garantir a adequada execução do serviço, incluindo:

- fornecimento do mobiliário em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento;
- transporte dos materiais até o local indicado pela Administração;
- montagem, organização e posicionamento dos itens conforme orientação da equipe responsável pela realização do certame;
- desmontagem e retirada dos materiais ao término das atividades.

Os itens previstos na contratação incluem, principalmente:

- cadeiras plásticas sem braço;
- mesas plásticas quadradas ou retangulares.

A escolha da solução de locação do mobiliário mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando que a necessidade decorre de evento específico e temporário, o que tornaria antieconômica a aquisição permanente dos itens, em razão dos custos relacionados à compra, armazenamento, manutenção e transporte.

Não se vislumbra necessidade de contratação simultânea de mais de uma empresa para execução do objeto, uma vez que o serviço possui baixa complexidade e pode ser executado integralmente por um único fornecedor, o que contribui para maior eficiência administrativa e simplificação da fiscalização contratual.

A dispensa de exigências de qualificação técnica mostra-se compatível com os princípios da razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da adequada execução contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Fundamentação da Estimativa

A estimativa das quantidades foi realizada com base na estrutura operacional necessária para apoio logístico à realização do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027.

Os itens a serem contratados destinam-se à utilização pelas equipes de coordenação, fiscalização e apoio administrativo responsáveis pela organização e condução do certame, não sendo destinados à acomodação dos candidatos.

b) Bases utilizadas para o cálculo

Para definição dos quantitativos foram considerados:

- o número estimado de militares e servidores envolvidos na coordenação e fiscalização do concurso;
- a necessidade de instalação de postos de apoio administrativo e logístico;
- a utilização de mesas e cadeiras em áreas de organização, triagem, controle e supervisão das atividades do certame.

c) Memória de Cálculo

Área/Equipe	Oficiais/Sargentos	Mesas	Cadeiras
Fiscalização	43	20	43
Auxiliar de Fiscal	43	20	43
Chefes de Mesa e Mesário	276	80	276
Equipe de Identificação Especial	22	10	22
Supervisão	45	24	45
Reserva técnica	0	6	51
TOTAL	429	160	480

A estimativa também levou em consideração a experiência administrativa obtida em **concursos anteriores realizados pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais**, bem como a estrutura operacional normalmente empregada em eventos dessa natureza.

Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

- **Cadeiras plásticas sem braço:** 480
- **Mesas plásticas:** 160

Os quantitativos estimados poderão sofrer ajustes pontuais em função da organização dos locais de aplicação das etapas do concurso e da distribuição das equipes de trabalho.

d) Interdependência com outras Contratações

Também foi avaliada a interdependência com outras contratações relacionadas ao certame, especialmente aquelas voltadas à infraestrutura e apoio operacional, não sendo identificada possibilidade de economia de escala apta a justificar alteração dos quantitativos estimados para o presente objeto.

e) Imprevisibilidade ou Variação da Demanda

A estimativa dos quantitativos apresenta adequado grau de precisão, considerando que a demanda decorre de evento previamente planejado e estruturado pela Administração, com definição antecipada das necessidades operacionais relacionadas à coordenação, fiscalização, supervisão e apoio administrativo do certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.253,72

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento inicial da contratação e verificar a viabilidade econômica da solução pretendida.

Para esta etapa preliminar do Estudo Técnico Preliminar, foram utilizadas fontes referenciais compatíveis com o objeto, não sendo necessária, neste momento, a observância integral dos procedimentos formais previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme orientação da Secretaria de Gestão disponível no Portal Compras.gov.br.

A estimativa preliminar considerou, especialmente:

- histórico de preços praticados em contratações anteriores realizadas pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais; e
- consultas referenciais em fontes de mercado relacionadas ao segmento de locação de mobiliário para eventos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 40 e do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, desde que a divisão se mostre técnica e economicamente viável, não represente perda de economia de escala e contribua para ampliação da competitividade.

No presente caso, embora os itens que compõem o objeto (mesas e cadeiras) sejam divisíveis em tese, verificou-se que a solução contratual pretendida possui natureza integrada e interdependente, abrangendo não apenas o fornecimento temporário do mobiliário, mas também os serviços acessórios de transporte, entrega, montagem, organização, posicionamento, eventual substituição e retirada dos materiais, todos executados de forma coordenada e vinculada à realização do certame.

A divisão da contratação em itens ou lotes quantitativos independentes não se mostra técnica nem economicamente vantajosa, pois poderia acarretar:

- perda de economia de escala logística;
- aumento dos custos operacionais e administrativos;
- multiplicidade de entregas e cronogramas distintos;
- fragmentação da responsabilidade contratual;
- maior risco de falhas na montagem e organização dos ambientes;
- aumento da complexidade da fiscalização contratual.

Adicionalmente, verificou-se que o mercado de locação de mobiliário para eventos usualmente oferta esse tipo de solução de forma integrada, com fornecedores aptos a executar a totalidade do objeto, incluindo a logística associada, não se identificando benefício relevante à competitividade decorrente da fragmentação da contratação.

Também foi avaliada a possibilidade de divisão em lotes quantitativos, especialmente em razão do número de mesas e cadeiras a serem contratadas. Contudo, concluiu-se que tal medida não se mostra conveniente, uma vez que não se trata de aquisição autônoma de bens em vultosa quantidade, mas de contratação de solução única e integrada para evento específico, cuja execução simultânea e coordenada é essencial ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, preservando a economia de escala, assegurando maior eficiência operacional, simplificando a fiscalização contratual e mantendo compatibilidade com as práticas usuais do mercado, sem prejuízo à competitividade do futuro procedimento licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo nº 63456.0502905/2025-93;

Objeto: Contratação de Serviços para realização do Concurso Público para Soldado Fuzileiro Naval Turmas I e II/2027.

Empresas contratadas:

- Fla X Flu Serviços LTDA - Contrato nº 07/2026 - Locação de Espaço para realização do certame (Maracanã);
- ATL Operações LTDA - Contrato nº 19/2026 - Operações de Trânsito;
- Rota M45 - Contrato nº 16/2026 - Planejamento/Operação/QM/Doc e Financeiro;
- Control R Produções e Eventos LTDA - Contrato nº 13/2026 - Orientação de Público;
- Dietz Engenharia LTDA - Contrato nº 20/2026 - Elevadores;
- Equiloc Locações e Serviços LTDA - Contrato nº 14/2026 - Gradeamento;
- NG Engenharia de Serviços LTDA - Contrato nº 17/2026 - Gestão e Operação de Engenharia e Infraestrutura;
- Solutios TI e Telecom LTDA - Contrato nº 18/2026 - Som e Telão;
- Sunset Vigilância e Segurança LTDA - Contrato nº 10/2026 - Segurança Patrimonial e Steward;
- Top Serviço e Sistemas S.A - Contrato nº 15/2026 - Serviço de Limpeza e Material; e
- JB Serviço Assessoria Especializada LTDA - Contrato nº 11/2026 - Brigadistas/Cadeira de rodas e pranchas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), uma vez que se destina a viabilizar a adequada execução das etapas presenciais do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027, atividade institucional vinculada à seleção e formação de pessoal no âmbito da Marinha do Brasil.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme Identificador da Futura Contratação nº 732000-20/2026, ID do item 8, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), demonstrando compatibilidade com o planejamento administrativo previamente instituído para o exercício.

Sob o aspecto operacional, a contratação encontra-se alinhada ao cronograma de realização do certame, integrando o conjunto de medidas administrativas e logísticas necessárias à adequada organização, coordenação, fiscalização e apoio às atividades presenciais do concurso.

A contratação também se mostra compatível com as diretrizes de governança institucional, observando o princípio do planejamento previsto no art. 5º e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para racionalização dos recursos públicos, adequada preparação da contratação e prevenção de soluções improvisadas ou antieconômicas.

No aspecto da sustentabilidade, a solução adotada guarda aderência às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (PDLS /MB 2025–2027), especialmente quanto à racionalização do uso de recursos materiais, incentivo ao uso temporário de bens e redução de impactos ambientais decorrentes da aquisição permanente de mobiliário para utilização eventual.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, ao planejamento institucional do CPesFN, ao planejamento operacional do certame e às diretrizes de governança e sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública, mostrando-se compatível com os objetivos institucionais do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo assegurar a adequada infraestrutura de apoio logístico necessária à realização das etapas presenciais do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027, contribuindo para a organização e eficiência na condução do certame.

Benefícios diretos

- disponibilização de infraestrutura adequada para as equipes responsáveis pela coordenação, fiscalização e apoio administrativo do concurso;
- melhoria da organização dos ambientes utilizados para execução das atividades administrativas e operacionais do certame;
- aumento da eficiência na condução das etapas presenciais do concurso, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes envolvidas;
- garantia de suporte logístico adequado para execução das atividades de controle, supervisão e apoio às etapas do processo seletivo.

Benefícios indiretos

- maior eficiência administrativa decorrente da adequada estruturação das atividades relacionadas ao concurso;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos na organização e fiscalização do certame;
- racionalização do uso de recursos públicos, considerando que a locação do mobiliário se mostra mais vantajosa do que a aquisição permanente, diante do caráter eventual da demanda;
- redução de impactos ambientais, uma vez que a utilização de mobiliário reutilizável por meio de locação contribui para o uso mais sustentável de recursos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da solução proposta, deverão ser adotadas previamente algumas providências administrativas e operacionais por parte da Administração.

Inicialmente, deverá ser realizado o planejamento da distribuição do mobiliário a ser locado, de modo a assegurar que mesas e cadeiras sejam disponibilizadas adequadamente nos pontos de apoio e nas áreas destinadas às atividades administrativas do certame.

Além disso, deverá ser promovida a designação de servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, a fim de acompanhar a entrega, montagem, utilização e retirada do mobiliário, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

Considerando a natureza simples do objeto, não se identificam necessidades de adequações estruturais relevantes nos ambientes utilizados, tampouco a necessidade de capacitação específica de servidores para atuação na fiscalização do contrato, sendo suficientes as rotinas administrativas já adotadas pela Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras destinadas ao apoio administrativo do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027 apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza temporária, sem consumo permanente de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

Todavia, podem ser identificados alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados às atividades de transporte, montagem, desmontagem e eventual descarte de materiais, os quais devem ser mitigados mediante adoção de boas práticas ambientais.

Dentre os possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

a) Emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos mobiliários

Poderão ocorrer emissões de gases provenientes dos veículos utilizados para transporte das mesas e cadeiras até o local do evento. Como medida mitigadora, recomenda-se que a contratada utilize veículos em condições regulares de manutenção, de modo a reduzir a emissão de poluentes.

b) Geração eventual de resíduos sólidos

A montagem, desmontagem e utilização dos mobiliários podem gerar pequenas quantidades de resíduos, tais como embalagens ou materiais de acondicionamento. Como medida mitigadora, a contratada deverá promover o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a legislação vigente.

c) Reutilização de bens locados

Por se tratar de locação de mobiliário, os itens utilizados são reutilizáveis, o que contribui para a redução do consumo de novos recursos materiais e para a diminuição da geração de resíduos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, sendo observadas práticas compatíveis com os princípios de sustentabilidade previstos na legislação e nas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que a solução escolhida — locação temporária de mesas e cadeiras plásticas com serviços acessórios de transporte, montagem, organização e retirada — atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, relacionada ao apoio logístico para realização das etapas presenciais do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – CP-C-FSD-FN Turmas I e II/2027.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que a solução pretendida é amplamente ofertada no mercado, existindo quantidade suficiente de fornecedores aptos à execução integral do objeto, não tendo sido identificadas restrições relevantes à competitividade ou limitações técnicas capazes de comprometer o futuro procedimento licitatório.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a locação temporária do mobiliário apresenta-se mais vantajosa do que a aquisição permanente, especialmente em razão da natureza eventual e temporária da demanda, evitando custos relacionados à compra, armazenamento, manutenção, conservação e transporte permanente dos bens. A estimativa preliminar de valor mostrou-se compatível com a realidade do mercado e suficiente para subsidiar o planejamento da contratação.

No aspecto operacional, a solução mostra-se adequada à estrutura do certame, permitindo disponibilização de infraestrutura de apoio às equipes de coordenação, fiscalização, supervisão e apoio administrativo, contribuindo para a organização, eficiência e regular execução das atividades presenciais do concurso. Os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios objetivos, considerando a estrutura operacional do evento e a experiência administrativa obtida em concursos anteriores realizados pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme Identificador da Futura Contratação nº 732000-20/2026, ID do item 8, além de guardar alinhamento com o planejamento operacional do certame e com as diretrizes de governança e sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

Quanto aos impactos ambientais, verificou-se que a solução apresenta baixo potencial de impacto, sendo a locação temporária alternativa ambientalmente mais adequada em comparação à aquisição definitiva, em razão da reutilização dos bens, racionalização do consumo de recursos materiais e mitigação da geração de resíduos.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação apresenta viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e administrativa, mostrando-se apta a atender de forma eficiente e vantajosa às necessidades da Administração, razão pela qual esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ GOSN CARIBE

Equipe de apoio

CARLOS FREDERICO WERNER

Autoridade competente